



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ESTADO DE SÃO PAULO

51/

Lei nº 631, de 11 de dezembro de 1974

( dispõe sobre celebração de convênio )

---

**Joaquim Severino Martins**, Prefeito Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 38/74 e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

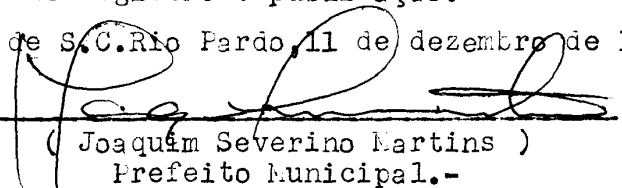
artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo, autorizada a celebrar, com a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, um convênio objetivando a complementação de obras em andamento, como parte da ampliação e complementação das obras do Colégio Técnico Agrícola Estadual de Sta. Cruz do Rio Pardo, até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

artigo 2º - Para o cumprimento do aludido convênio a Prefeitura é também autorizada a utilizar recursos próprios para a contratação da mão de obra necessária, em importância não superior a 30% (trinta por cento) do valor do convênio.

artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Diretoria de Administração para fins de registro e publicação.-

P. Municipal de S. C. Rio Pardo, 11 de dezembro de 1974.


  
( Joaquim Severino Martins )  
Prefeito Municipal.-

reg. e pub. nesta D. Administrativa na data supra.-

**P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO**

Diretoria de Administração

em 11 de dezembro de 1974

  
**ELIAS DO CARMO**